

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VL UNIT EM \$	VL TOT EM \$
ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CREAS E SALAS DE ATENDIMENTO				
DIVISÓRIAS PARA SALAS DE ATENDIMENTO E SALA DE TÉCNICOS	216	M ²	120,00	25.920,00
COMPUTADORES PARA SALAS DE ATENDIMENTO	2	UNI	2.600,00	5.200,00
ESTABILIZADOR DE TENSÃO BI-VOLT	2	UNI	160,00	320,00
APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM DUAS BASES	1	UNI	600,00	600,00
VENTILADOR DE COLUNA 6 PÁS	10	UNI	190,00	1.900,00
ARMÁRIO DUAS PORTAS EM MADEIRA	10	UNI	320,00	3.200,00
ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	10	UNI	660,00	6.600,00
MESA COM 3 GAVETAS	4	UNI	350,00	1.400,00
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	4	UNI	200,00	800,00
CADEIRA FIXA ESTOFADA	8	UNI	270,00	2.160,00
TELEVISOR 50 POLEGADAS	1	UNI	2.200,00	2.200,00
SUPOORTE DE PAREDE PARA TV DE 50 POLEGADAS	1	UNI	140,00	140,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTÁTIL	6	UNI	1.800,00	10.800,00
POLTRONAS	4	UNI	500,00	2.000,00
SOFA 3 LUGARES	2	UNI	1.600,00	3.200,00
QUADROS UTILITÁRIOS DE AVISO 1,20 X 0,90M	6	UNI	130,00	780,00
PROJETOR MULTIMÍDIA	1	UNI	5.000,00	5.000,00
BRINQUEDOTECA				
BRINQUEDOTECA COMPLETA	1	UNI	3.700,00	3.700,00
TAPETE EMBORACHADO PLACAS 1M X 1M	14	UNI	15,00	210,00
MESA DE JOGOS EM MADEIRA	4	UNI	500,00	2.000,00
CASA DE BONECAS	1	UNI	350,00	350,00
ATIVIDADES EXTERNAS				
APARELHO DE SOM COM BLUETOOTH	2	UNI	2100,00	4200,00
CAIXA ACÚSTICA	2	UNI	1600,00	3200,00
MICROFONE SEM FIO	2	UNI	1000,00	2000,00
FLIPCHARTER	1	UNI	220,00	220,00
TELA DE PROJEÇÃO	1	UNI	400,00	400,00
TENDA 3 X 3 MT DOBRAVEL	4	UNI	450,00	1800,00
ATIVIDADES PAF				
NOTEBOOK	1	UNI	5500,00	5500,00
VIOLÃO ELÉTRICO ACÚSTICO	3	UNI	400,00	1200,00
TRIÂNGULO MUSICAL 25 CM	3	UNI	50,00	150,00
CAJÓN ACÚSTICO	3	UNI	730,00	2190,00
PANDEIRO DE MÃO MEIA LUA	3	UNI	110,00	330,00
UTENSÍLIOS GERAIS				
CAFETEIRA ELÉTRICA	1	UNI	200,00	200,00
FOGÃO ELÉTRICO 110V - 2.000W	1	UNI	130,00	130,00
TOTAL				100.000,00

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação de emenda parlamentar do Vereador Mario Covas Neto para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 17 de Dezembro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 403/2009, que dispõe sobre a destinação de recursos públicos destinados ao desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social no município de São Paulo.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 788/2014, que dispõe sobre a Prestação de Contas do FMAS, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

RESOLVE:
Artigo 1º – Aprovar a emenda parlamentar do Vereador Mario Covas Neto para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação para a referida emenda parlamentar apresentado por SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Anexo I

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
Presidente
COMAS-SP
ANEXO I

QUALIFICAÇÃO/AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS - SERVIÇO "CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA"

? Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Secretário: Benenice Maria Giannella
Telefone: (11) 3291-9772

E-mail: bmgianella@prefeitura.sp.gov.br
Coordenadoria da Proteção Social Básica/SMADS

Coordenador: Sylmara Andreoni Vettorello Ramires
Telefone: (11) 3291-9727 E-mail: sramires@prefeitura.sp.gov.br

Plano Alvo: Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

? Recurso Previsto / Modalidade de Repasse: R\$ 30.000,00
Introdução

Trata-se de projeto elaborado para a qualificação dos Centros para Crianças e Adolescentes - CCAs no território da Supervisão da Assistência Social - SAS Pirituba/Jaraguá.

Justificativa

Os Centros para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses – CCAs – buscam a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O CCA, por ser um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, deve primar por práticas éticas mais qualificadas e participativas, com a finalidade de enfrentar situações de isolamento, de exclusão e de discriminação social, visando promover ao acesso aos direitos de cidadania.

Espera-se como resultado a realização pessoal e social, fortalecimento relacional familiar e comunitário expressos nas relações no âmbito das famílias, de vizinhança, de associações, coletivos que representam os interesses das/dos usuárias/os, que se traduz através do fato de ser conhecida/o e reconhecida/o nos lugares de vivência, circulação e atuação pública.

Na área de abrangência da SAS Pirituba/Jaraguá, a oferta de vagas que contemplam a faixa etária entre 06 e 17 anos e 11 meses é insuficiente para atendimento da demanda de indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Estão implantados no território 14 CCAs que oferecem um total de 1920 vagas, o que representa quantidade bastante insuficiente frente à demanda potencial. Levantamento reali-

zado pela SMADS/COVS em outubro de 2014 informa que, na SAS Pirituba/Jaraguá, a taxa de cobertura de vagas em CCAs em relação à população cadastrada no CadÚnico era de 19,3%.

De acordo com o censo de 2010, o total populacional do território de abrangência da SAS Pirituba/Jaraguá era de 437.150 habitantes distribuídos em 81.521 crianças, 41.178 adolescentes, 45.003 jovens, 223.279 adultos e 46.169 idosos, representando 18,6%, 9,4%, 10,3%, 51,1% e 10,6% da população total, respectivamente.

Observando os domicílios constatamos que 14,2% do total de domicílios estão enquadrados na faixa de rendimentos de até meio salário-mínimo per capita – 18.925 domicílios, situando-se, dessa forma, abaixo da linha de pobreza. Outros 1.035 domicílios da região auferem renda per capita de até 1/8 do salário mínimo (condição de extrema pobreza) o que corresponde a 0,8 % do total dos domicílios. Nota-se também que a maior concentração de domicílios em situação de baixa renda (situado abaixo da linha de pobreza) está no Distrito do Jaraguá, ou seja, 52,8% do total de domicílios dessa categoria, seguido pelo Distrito de Pirituba, com 30,0% e São Domingos com 17,2%. No intervalo intercensitário 2000 a 2010, destacou-se a taxa anual de crescimento populacional do Distrito Jaraguá (2,39% ao ano) que, no período considerado e entre os 96 distritos do Município, foi o oitavo maior crescimento.

Com relação às taxas de violência em 2012, a região da SAS Pirituba/Jaraguá registrou uma Taxa de Mortalidade por Agressão de 11,21 por 100 mil habitantes, pouco acima da média da cidade (11,0 por 100 mil habitantes). A Taxa de Mortalidade por Agressões de jovens do sexo masculino ficou em 37,66 por 100 mil homens entre 15 e 29 anos, acima da média da cidade (35,0 / 100 mil).

Quanto à vulnerabilidade social, segundo o IPVS 2010 (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social), na área da SAS Pirituba/Jaraguá, residem 51.201 pessoas em 14.077 domicílios localizados em setores censitários de alta e de muito alta vulnerabilidade social. No Distrito do Jaraguá, residem 28.537 pessoas em 7.626 domicílios nas condições acima (IPVS 5 e 6), o que corresponde a 14,3% do total de moradores e a 15,5% do total de domicílios desse distrito. Salientamos que, desse total de moradores, 11.149 são crianças e adolescentes.

Devido à baixa cobertura da rede socioassistencial, especialmente de CCAs, observa-se que a grande maioria das crianças e adolescentes no território não recebe atendimento fora do horário escolar, permanecendo sozinha ou sob os cuidados de irmãs/irmãos mais velhos/os, ficando negligenciada e exposta a riscos.

Dessa forma, o trabalho desenvolvido pelos 14 CCAs implantados na região da SAS Pirituba/Jaraguá oferece proteção social à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade e risco por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, conquista de autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Neste sentido, diante da relevância destes serviços para o aprimoramento da garantia de direitos socioassistenciais a crianças e adolescentes, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social submete à apreciação do presente projeto, elaborado pela Coordenadoria de Proteção Social Básica em conjunto com a SAS Pirituba/Jaraguá, ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Objetivo Geral
Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades e contribuir para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

? Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;

? Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;

? Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;

? Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;

? Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

? Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;

? Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;

? Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

? Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Localização dos serviços e capacidade de atendimento.
O serviço "Centro para Criança e Adolescentes com Atendimento de 06 a 14 anos e 11 meses – CCA" - é executado por

Organizações da Sociedade Civil, por meio de parceria firmada com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da prefeitura da cidade de São Paulo.

No território da SAS Pirituba/Jaraguá há 14 parcerias firmadas com capacidade total de atendimento para 1980 usuárias/os, conforme tabela abaixo:

Organização	Nome Fantasia	Capacidade de Atendimento (nº de vagas)	Distritos
Ação Social Capela da Santa Cruz	CCA Parque de Taipas	150	Jaraguá
Ação Social Capela da Santa Cruz	CCA Jardim Pirituba	150	Jaraguá
Associação Aliança da Misericórdia	CCA Pa. Pio	180	Jaraguá
Associação Beneficente Betsaida	CCA Betsaida	120	São Domingos
Associação Cristã Lúis Carlos Elo de Amor - Casa de Crianças	CCA Elo de Amor	120	Jaraguá
Associação Feminina Comunitária Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes	CCA Alegria de Viver	180	Jaraguá
Associação Solidariedade e Esperança	CCA Claret	120	Pirituba
Centro de Capacitação para a Vida Projeto NEEMAS	CCA Jardim Panamericano	120	Jaraguá
Centro de Capacitação para a Vida Projeto NEEMAS	CCA Geração de Samuel	120	Jaraguá
Fundação Fé e Alegria do Brasil	CCA Fé e Alegria Jardim Rincão	120	Jaraguá
Instituto Beneficente Cultural José Kerenrich	CCA Catarina Kerenrich	120	Jaraguá
PAC - Projeto Amigos das Crianças	CCA Amigos das Crianças de São Domingos	120	São Domingos
Serviço Assistencial Camille Flammarion	CCA Camille Flammarion	120	Pirituba
Sociedade Espírita Eurpedes Barsarunpfo - SEEB	CCA Lar da Criança	240	Pirituba

Demanda para equipamentos (bens permanentes)
Conforme levantamento realizado pela SAS - Supervisão da Assistência Social - Pirituba, ratificado pelos Centros de Referência de Assistência Social, que realizam a gestão técnica desses serviços, em função de várias aç

RESOLUÇÃO COMAS-SP nº1531, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS-WEB

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; artigo 3º do Regimento

Interno (Resolução COMAS-SP nº 568/2012), em reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2019

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS-WEB conforme anexo disponibilizado no site (www.prefeitura.sp.gov.br/comas) e redes sociais do COMAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini
Presidenta
COMAS-SP

ões de convivência e fortalecimento de vínculos envolvendo as/os usuárias/os e suas famílias, o recurso será destinado para a aquisição dos seguintes itens:

Equipamentos/Bens Duráveis					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Ventilador de parede	Und	42	R\$ 142,00	R\$ 5.964,00
2	Caixa de som	Und	14		R\$ 11.074,00
3	Microfone sem fio	Und	14		R\$ 3.150,00
4	Purificador de água	Und	14		R\$ 8.806,00
Total					R\$ 28.994,00

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA DA PORTARIA SF 329, DE 11/12/2019, PUBLICADA NO DOC DE 12/12/2019

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação da Senhora NATALIA DE CARVALHO MACEDO GUEVARA, Registro Funcional 823.703.4, para substituir o Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA CALIMAN, Registro Funcional 755.873.2, na função de confiança de DIRETOR DE DIVISÃO, símbolo ATC 2, da Divisão do Mapa de Valores - DIMAP, do Departamento de Cadastros – DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, será nos períodos de 16/12/2019 a 21/12/2019 e de 29/12/2019 a 04/01/2020 e não como constou.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 16 de dezembro de 2019.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SF 333 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

Designar o Senhor EUCLIDES DO NASCIMENTO JUNIOR, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 757.074.1, efetivo, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE DIVISÃO, símbolo ATC 2, da Divisão do Mapa de Valores - DIMAP, do Departamento de Cadastros – DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA CALIMAN, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 755.873.2, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 22/12/2019 a 28/12/2019, da carreira de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 18 de dezembro de 2019.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SF 334 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

Designar a Senhora PAULA PIANTINO VITIRITTI CIRELO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 816.830.0, efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO, referência DAS 14, do Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação - DEPRO, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a Senhora SORAIA ROSA CASTILHO PRISCO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 818.842.4, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 23/12/2019 a 27/12/2019, servidora portadora de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 18 de dezembro de 2019.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SF 335 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

Designar o Senhor CALEMINO AUGUSTO SILVA MENDES, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 816.846.6, efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO, referência DAS 14, do Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação - DEPRO, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e

Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição a Senhora SORAIA ROSA CASTILHO PRISCO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 818.842.4, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 30/12/2019 a 02/01/2020, servidor portador de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 18 de dezembro de 2019.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SF 336 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:
Designar o Senhor RAPHAEL VINICIUS PINHEIRO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 816.822.9, efetivo, para exercer o cargo de SUBSECRETÁRIO, referência DAS 15, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor THIAGO RUBIO SALVIONI, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 805.715.0, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 26/12/2019 a 29/12/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 18 de dezembro de 2019.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SF 337 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

Designar o Senhor RAFAEL BARBOSA DE SOUSA, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 817.825.9, efetivo, para exercer o cargo de SUBSECRETÁRIO, referência DAS 15, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor THIAGO RUBIO SALVIONI, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 805.715.0, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 30/12/2019 a 14/01/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 18 de dezembro de 2019.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SF 338 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

Designar a Senhora SORAYA SILVA MARTINS, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Registro Funcional 784.484.1, efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, referência DAS 12, da Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios – DIGEC, do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – DECAP, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Senhor LAIR CESAR FIGUEIREDO PIRAJÁ FILHO, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 816.809.1, efetivo, durante o Impedimento Legal – Férias, no período de 30/12/2019 a 18/01/2020, servidora portadora de diploma de nível superior.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 18 de dezembro de 2019.

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA SF 339 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 58.183, de 09 de abril de 2018,

Designar o Senhor SERGIO DENTES, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 695.864.8, efetivo, para exercer a função de confiança de COORD